DECRETO Nº 3994, de 30 de novembro de 2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 718.674,62 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2009.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.701 de 07 de janeiro de 2009 e Lei nº 7.716 de 18 de fevereiro de 2009 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito das Secretarias Municipais de Obras Públicas, de Educação e de Desenvolvimento Econômico e Turismo no valor de R$ 718.674,62 (setecentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
211 - 2.06.1.04.122.0002.2001.33903900.010000	30.000,00
233 - 2.06.1.08.244.0009.1097.44905100.010000	8.222,22
245 - 2.06.1.12.361.0026.2159.33903000.011200	10.000,00
1327 - 2.06.1.26.782.0002.2063.33903000.010000	80.000,00
670 - 2.10.1.12.361.0026.2029.33903000.014500	260,00
680 - 2.10.1.12.361.0026.2029.33903900.014500	7.460,00
681 - 2.10.1.12.361.0026.2029.33903900.014700	66.732,40
694 - 2.10.1.12.361.0026.2036.33903200.014104	140.000,00
726 - 2.10.1.12.365.0025.2237.33903900.014104	375.000,00
1424 - 2.29.1.20.606.0038.2203.33903900.010000	1.000,00
TOTAL.	718.674,62

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes da anulação da seguinte dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
210 - 2.06.1.04.122.0002.2001.33903600.010000	8.222,22
254 - 2.06.1.12.365.0025.1005.44905100.014104	400.000,00
260 - 2.06.1.12.365.0025.2161.33903900.014104	15.000,00
261 - 2.06.1.12.365.0025.2161.44905100.014104	100.000,00
1331 - 2.06.1.15.782.0002.1091.44905200.010000	30.000,00
342 - 2.07.1.26.782.0002.2063.33903000.010000	80.000,00
635 - 2.10.1.12.122.0002.2001.44905200.011200	10.000,00
670 - 2.10.1.12.361.0026.2029.33903000.014500	720,00
671 - 2.10.1.12.361.0026.2029.33903000.014700	46.988,00
676 - 2.10.1.12.361.0026.2029.33903600.014500	7.000,00
677 - 2.10.1.12.361.0026.2029.33903600.014700	19.744,40
1377 - 2.29.1.23.122.0002.2001.33903900.010000	1.000,00
TOTAL.	718.674,62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de novembro de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município